

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00043/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00144/2021 –PMBEX

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

DO RECURSO:

Em síntese, o referido recurso foi interposto pela empresa NORT FRUT EIRELI, CNPJ: 03.160.525/0001-82, objetivando a reforma da decisão da Presidente da Comissão de Licitação, exarada na sessão do dia 01/10/2021, que julgou a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 19.560.932/0001-17 ora recorrida habilitada.

Alega a Recorrente que a recorrida descumpriu os subitens 9.10 e 9.10.1 referente à apresentação da Proposta de Preços, pois segundo a mesma, a recorrida apresentou Proposta de Preços sem as informações adicionais constantes nos referidos subitens.

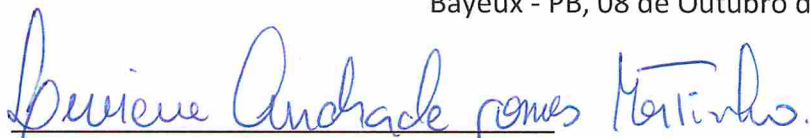
CONCLUSÃO:

O Município de Bayeux/Pb, por intermédio da Gestora Constitucional, em observância ao julgamento do Recurso Administrativo – CPL/Presidente decide: 1) pelo CONHECIMENTO do recurso, por ser tempestivo; e 2) no mérito, pelo IMPROVIMENTO do pedido, razão pela qual ratifico a decisão da Presidente da Comissão de Licitação, datada em 08/10/2021, mantendo a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 19.560.932/0001-17 habilitada e vencedora no certame.

Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 08 de Outubro de 2021.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux